



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.679

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

*“Institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições públicas do Município de Cajamar, para o exercício de 2007”.*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o calendário de feriados municipais (criados pela Lei nº 532/84), Estaduais, Federais, Pontos Facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições da Prefeitura do Município de Cajamar, no exercício de 2007.

FERIADOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 532/84)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 de janeiro	sábado	Dia do Padroeiro
18 de fevereiro	domingo	Aniversário da Cidade
06 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo
07 de junho	quinta-feira	Corpus Christi



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.679/06 – Fls. 02

FERIADOS NACIONAIS (Lei nº 10.607/02)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
1º de janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal
21 de abril	sábado	Tiradentes
1º de maio	terça-feira	Dia Mundial do Trabalho
07 de setembro	sexta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	sexta-feira	Dia da Padroeira
02 de novembro	sexta-feira	Dia de Finados
15 de novembro	quinta-feira	Dia da Proclamação da República
25 de dezembro	terça-feira	Natal
FERIADO CIVIL (Lei Estadual nº 9.497/97)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
09 de julho	segunda-feira	Revolução Constitucionalista de 1932
PONTOS FACULTATIVOS		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
19 e 20 de fevereiro	segunda e terça-feira	Carnaval
28 de outubro	domingo	Dia do Servidor Público

**Art. 2º** O Calendário de que trata o caput deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º** Fica autorizado o não funcionamento das repartições municipais nas segundas-feiras que antecederem e nas sextas-feiras que sucederem os dias declarados feriados e pontos facultativos, tidos como "pontes", na seguinte conformidade, com exceção para os funcionários que exerçam trabalhos em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, sendo que as horas trabalhadas serão computadas ao "Banco de Horas", não onerando, dessa forma os cofres públicos:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.679/06 – Fls. 03

DIAS CONSIDERADOS COMO "PONTES"		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
30 de abril	segunda-feira	Antecede - Dia Mundial do Trabalho
08 de junho	sexta-feira	Sucedede – Corpus Christi
16 de novembro	sexta-feira	Sucedede ao dia da Proclamação da República
24 de dezembro	segunda-feira	Antecede - Natal

**Art. 4º** Caberá à Diretoria Municipal de Administração estabelecer diretrizes para o cumprimento do disposto no artigo anterior, compatibilizando-o às jornadas de trabalho diferenciadas.

**Art. 5º** A aplicação deste Decreto far-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais, devendo os órgãos competentes baixar normas a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de novembro de 2006.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.*